



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES – PDT



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº

Proj. de Lei Comp. nº 871 / 2016

Resolução

Decreto Legislativo

Emenda

Data 17/10/16 Horário 11:20h.

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 579 de 30 de novembro de 2015, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A redação dos artigos 2º, inciso I e o artigo 3º, da Complementar nº 579, de 30 de novembro do ano de 2015, passam a vigorá com a seguinte modificação:

"Art. 2º. (...)

I – Ter diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que esteja lotado no Departamento de Recursos de Tecnológico da Informação, Modernização e Apoio em Informática e Modernização da SEMED.

Art. 3º. Gratificação de Apoio a Tecnologia da Informação – GATI terá como parâmetros as atividades específicas relacionadas ao Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação e Modernização DRTI, devida aos ocupantes de cargos efetivos e que estejam lotados no Departamento, bem como os servidores efetivos do setor Apoio em Informática e Modernização da SEMED.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES – PDT



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Município.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILDES DE BRITO
Vereador - PDT



JUSTIFICATIVA

Em virtude da Secretaria Municipal de Educação possuir a Lei Complementar 360 de 04 de setembro de 2009, que rege o “Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho - Rondônia, e dá outras providências”.

Considerando, o Art. 3º II - profissionais da educação da rede pública municipal de ensino - conjunto de educadores que exercem atividades de docência ou de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento escolar, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica, bem como os que exercem atividades de preparo da alimentação escolar, manutenção e infra-estrutura, atividades escolares administrativas, multimeios didáticos, transporte, biblioteconomia, nutrição, psicologia, **informática**;

Considerando, a Redação dada pelo Anexo III da Lei Complementar nº 386, de 02 de julho de 2010, publicada no D.O.M no 3.787 de 02.07.2010, que define as Atribuições dos Cargos:

“FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA ATRIBUIÇÃO:

O técnico em Informática é o responsável por avaliar necessidades de suporte técnico ao usuário, aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de softwares, identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as consequências de sua aplicação no ambiente de rede, analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais, entre outros, suporte e manutenção de software e hardware, internet e redes e análise e programação.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.”

Considerando, o exposto acima na legislação que rege os cargos e funções da Secretaria Municipal de Educação fica representado claramente a necessidade de servidores que atuem no setor de Apoio em Informática e Modernização/ASTEC/GAB/SEMED, tal necessidade faz-se necessário para o bom andamento das atividades realizadas, tendo com estrutura descrita abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES – PDT



a. Sede – SEMED

I - Gabinetes, Conselhos, Assessoria, Departamentos, Divisões, Apoios, Núcleos, Centro de Formação e UAB num total de 77 setores;

II - Escolas Urbanas, Escolas Rurais, Escolas de Músicas e Bibliotecas num total de 132 unidades e extensões.

b. Perfazendo um total de pontos de atendimento pelo setor de aproximadamente 250 unidades de ensino e extensões, e administrativo, observando que essas unidades possuem vários equipamentos de informática e eletroeletrônicos, atentando também que são realizadas mais de um atendimento por unidade.

Além do suporte técnico prestado a essas unidades o setor realiza as seguintes atribuições:

- a. A implementação de softwares, e programas de inclusão digital que são desenvolvidos nas escolas em parceria com o Ministério da Educação e outros Órgãos;
- b. Acompanha e ajuda no desenvolvimento dos sistemas para propiciar melhorias na organização da Secretaria, além de gerar maior confiabilidade dos dados e a eficiência na gestão administrativa;
- c. Realiza a implantação de redes cabeadas e rede sem fio da Sede e Escolas;
- d. Acompanha e realiza levantamentos e processos de aquisição de equipamentos e suprimentos para a Sede e as Escolas;
- e. Prover a infra-estrutura necessária para o adequado funcionamento dos ambientes tecnológicos, para utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES – PDT



f. Assegurar recursos humanos e condições necessárias ao trabalho de equipes de apoio para o desenvolvimento e acompanhamento das ações de capacitação nas escolas;

g. Assegurar suporte técnico e manutenção dos equipamentos do ambiente tecnológico.

Considerando, ainda a Lei Complementar nº 579 de 30 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a criação de Gratificação Específica de Tecnologia da Informação e de Apoio para o Departamento de Recursos e Tecnologia da Informação – DRTI da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.”

Esclareça-se, por oportuno, que a estrutura organizacional da SEMED é similar as atividades realizadas pelo DRTI/SEMAD, mediante o exposto, solicitamos que seja avaliado a situação do Apoio em Informática e Modernização/ASTEC/GAB/SEMED e como a Lei não contempla o setor, vimos a necessidade de solicitar o benefício.

Tal providência se deve à necessidade de criar estímulo aos servidores lotados no Setor de Apoio em Informática e modernização, buscando sua valorização e aprimoramento. Nessa linha, verifica-se que diversas instituições, conscientes da importância estratégica da Tecnologia da Informação, vêm promovendo processos internos de valorização do quadro funcional com o objetivo de garantir que o conhecimento não se perca em razão da rotatividade de servidores, prática que em nada contribui para o bom e eficaz desenvolvimento dos trabalhos.

O Setor de Apoio em Informática e modernização vem sofrendo constantemente com a perda de recursos humanos, tanto para setores internos da Instituição, quanto para outros órgãos públicos, além de estar enfrentado dificuldades na reposição de servidores, uma vez que a maioria dos candidatos aprovados em concursos para os cargos das áreas de Tecnologia da Informação não tem manifestado interesse pela aceitação das nomeações em razão da desvalorização da carreira de Técnico em Informática frente aos outros órgãos, o que denota a necessidade de aprovação da proposição legislativa em questão.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES – PDT



Sucede que os servidores que atuam na Secretaria, devidamente designados para exercerem suas funções fazem jus à gratificação que tem como objetivo incentivar a permanência, produtividade, desempenho e a valorização dos servidores. Todos nós sabemos que existem situações fáticas em relação ao funcionalismo público que carecem de uma valorização diferenciada, e é justamente isto que se busca através da presente proposição.

Neste sentido, conclamo a todos os Nobres pares desta Casa de Leis a aderirem, com seu voto, em prol da aprovação deste Projeto de Lei, de cuja aprovação resultará na valorização dos servidores municipais lotados no Apoio em Informática e Modernização/ASTEC/GAB/SEMED na Secretaria Municipal de Educação que exercem as atividades similares as atribuições dos servidores lotados no Departamento de Recursos e Tecnologia da Informação – DRTI da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.



JOSÉ WILDES DE BRITO
Vereador - PDT